



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, e até às 13:00 horas do dia 02 de março de 2022, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo dos serviços de urgência e emergência na saúde, segurança pública municipal, limpeza urbana, controle de tráfego no trânsito e atividades correlatas.

Parágrafo Único: as secretarias e órgão municipais que funcionam no período da manhã, deverão na quarta-feira (02/03), excepcionalmente transferi-lo para o período da tarde.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua em sua normalidade, durante o prazo citado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 24 de fevereiro de 2022.

Adelma Cristovam dos Passos.
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional